

# BATALHA

// ISSN 2183-2315  
boletim  
digital

Nº122 // DEZEMBRO 2024



REGULAMENTOS

ÍNDICE

Despacho N.º 23/2024/GAP . . . . . 4

Despacho N.º 24/2024/GAP . . . . . 4

DESPACHO N.º 25/2024/GAP. . . . . 4

DESPACHO N.º 26/2024/GAP. . . . . 5

DESPACHO N.º 27/2024/GAP . . . . . 5

DESPACHO N.º 28/2024/GAP. . . . . 6

DESPACHO N.º 103/2024/GAV . . . . . 7

DESPACHO N.º 104/2024/GAV . . . . . 8

DESPACHO N.º 105/2024/GAV . . . . . 8

DESPACHO N.º 106/2024/GAV . . . . . 9

DESPACHO N.º 107/2024/GAV . . . . . 9

DESPACHO N.º 108/2024/GAV . . . . . 10

DESPACHO N.º109/2024/GAV . . . . . 11

DESPACHO N.º 110/2024/GAV . . . . . 11

DESPACHO N.º 111/2024/GAV . . . . . 12

EDITAL N.º 54/2024/GAP . . . . . 13

EDITAL N.º 55/2024/GAP . . . . . 13

EDITAL N.º 56/2024/GAP . . . . . 14



## DESPACHO N.º 22/2024/GAP

### “Consolidação de Mobilidade Interna – Intercarreiras de Joaquim Emanuel Dionísio Maçãs”

Considerando que,

– Por despacho n.º 04/2023/G.A.P. datado de 13 de fevereiro de 2023, cuja cópia se anexa, por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, o trabalhador, Joaquim Emanuel Dionísio Maçãs, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto ao Serviço de Desporto da Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres (DEDTL), integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, passou a exercer, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, por mobilidade interna intercarreiras, as funções de Assistente Técnico no Serviço de Desporto da mesma Divisão (DEDTL);

– Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, o Assistente Técnico, Joaquim Maçãs, a partir do dia 01 de abril/2024, passou a desempenhar funções no Serviço de Arquivo Histórico Municipal, na Galeria Mouzinho de Albuquerque;

– O artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua atual redação, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias”, determina que:

– A mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.

– Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento;

– O n.º 3 do referido artigo (99.º-A) exige que, quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, contudo, o n.º 5 refere que o presente artigo, se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente

mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

– A responsável do Serviço de Turismo e Museus da Divisão de Cultura e Turismo (DCT) e do serviço de Serviço de Desporto da Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres (DEDTL), Sra. Vereadora, Dra. Mónica Cardoso, emitiu parecer favorável à consolidação da mobilidade, devendo no entanto o trabalhador ser reposicionado no seu anterior posto de trabalho (no caso em concreto no campo sintético da Batalha), uma vez que o quadro de pessoal existente, não consegue responder à necessidade emergente de preenchimento daquele posto de trabalho.

– Com base nas premissas e fundamentos acima mencionados, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º -A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que:

– Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade;

– Existe acordo do trabalhador para a consolidação da mobilidade;

– Está previsto, no mapa de pessoal para o ano de 2024, o posto de trabalho necessário, na carreira/categoria de Assistente Técnico no Serviço de Desporto da Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres (DEDTL);

– A mobilidade em execução, tem uma duração superior ao do período experimental exigido para a categoria de destino (180 dias);

– O trabalhador em causa é detentor do requisito habilitacional necessário e legalmente exigido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar (12.º ano) e tem conhecimento e experiência no exercício das funções que está a desempenhar;

– Existe dotação orçamental nas rubricas 01/01010401 – remunerações certas e permanentes – pessoal em funções – Subsídio de refeição; 01/01011401 – subsídio de férias e natal – pessoal dos quadros, bem como os demais encargos associados;

**Face ao exposto,**

**DETERMINO:**

– A consolidação da mobilidade interna Intercarreiras, do trabalhador, Joaquim Emanuel Dionísio Maçãs, na carreira/categoria de Assistente Técnico, no posto de trabalho do Serviço de Desporto da Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres (DEDTL), por se considerar que se encontram cumpridas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a 1 de agosto de 2024, auferindo a remuneração base mensal de 922,47€ (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente à posição 1, nível 7, da categoria/carreira de Assistente Técnico, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual;

– A publicitação na 2ª série do Diário da República, por extrato, do teor do despacho, conforme o disposto na

alínea b) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Paços do Município da Batalha, 19 de dezembro de 2024.  
O Presidente da Câmara Municipal  
Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 23/2024/GAP

## DESPACHO N.º 24/2024/GAP

### **Apoio técnico para fiscalização e acompanhamento de empreitas apoiadas pela Câmara Municipal, no âmbito do Contrato Interadministrativo de delegação de competências outorgado com a Freguesia da Golpilheira**

Considerando,

Que, em 01/07/2022 foi outorgado entre o Município e a Freguesia da Golpilheira, o contrato interadministrativo de delegação de competências, o qual estabelece o objeto e âmbito das competências que foram delegadas pelo Município na Freguesia (previamente aceites por esta), nos termos definidos na legislação em vigor;

Que, tendo por base as deliberações tomadas pelos respetivos órgãos deliberativos e executivos do Município e Freguesia, foi outorgado em 05/09/2024 uma Adenda ao mencionado contrato interadministrativo de delegação de competências que tem por objeto a alteração do âmbito da delegação de competências constante da cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 01/07/2022, passando o mesmo a integrar o apoio à Freguesia da Golpilheira para reabilitação/pavimentação do(s) seguinte(s) arruamento(s):

- a) Rua do Carrascal, no lugar do Picoto;
- b) Beco do Bacelinho, no lugar de Cidade.

Que a referida Adenda prevê na cláusula 3.ª, sob a epígrafe «Apoio técnico e administrativo» que, para além do apoio financeiro, no valor de 52.000,00€, a título de participação nas despesas com a execução dos arruamentos acima identificados, o Município conceda à Freguesia da Golpilheira, o apoio administrativo e técnico necessário, para cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação vigente);

O apoio técnico engloba a fiscalização da empreitada e acompanhamento da empreitada até à receção definitiva, tendo sido designada «*como diretor de fiscalização da obra, a Técnica Superior da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Cláudia Clemente Rodrigues, a quem competirá representar o dono da obra durante a execução do contrato, em todos os aspetos relacionados com a obra, nos termos do disposto*

*no artigo 344.º do CCP, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Telma dos Reis Oliveira», e «como gestor do contrato a Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Maria Fernanda Rodrigues Guapo, a quem competirá realizar o acompanhamento da execução física e financeira do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.»;*

Que a Eng. Cláudia Clemente Rodrigues, deixou de exercer funções na Câmara Municipal da Batalha, tendo sido integrada, em regime de comissão de serviço como dirigente noutro município, tendo a técnica superior, Eng. Carla Maria Santos Virgílio Carreira, assumido as funções de fiscalização e acompanhamento das empreitadas, objeto de comparticipação pelo Município;

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designo, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 3.ª da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências, outorgado em 05/09/2024 entre o Município e a Freguesia da Golpilheira, a técnica superior, Eng. Carla Maria Santos Virgílio Carreira, a quem competirá representar o dono da obra durante a execução do contrato, em todos os aspetos relacionados com a obra, nos termos do disposto no artigo 344.º do CCP, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Telma dos Reis Oliveira;

O presente despacho tem efeitos a partir de 05/09/2024. Publicite-se para nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 2 de dezembro de 2024.  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 25/2024/GAP

### **Nomeação dos membros para constituição da mesa de voto face às eleições dos vogais representantes dos trabalhadores para constituição da Comissão Paritária**

Considerando:

1. O disposto no artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que determina a existência de uma Comissão Paritária;
  2. Que até dia 13 de dezembro do corrente ano, data limite para apresentação de listas para constituição da mesa de voto, não foi apresentada qualquer lista pelos trabalhadores desta autarquia;
- Determino, no uso das competências previstas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que:

a) a respetiva mesa de voto seja composta pelos trabalhadores abaixo enunciados:

**Vogais efetivos:**

- Marisa Sofia Alves Margarido (Presidente)
- Pedro Miguel Gomes de Almeida
- Otília Maria Moreira Valério.

**Vogais Suplentes:**

- Carlos Miguel Ferreira Assunção
- Vanessa Raquel Nogueira Marques

b) O ato eleitoral terá lugar no dia 18 de dezembro, no período compreendido entre as 15h45 e as 17h00;

c) A mesa de voto funcionará na sala de formação (piso 1) no edifício dos Paços do Concelho;

d) A eleição será nominal devendo a mesa proceder à sua organização;

e) Os membros da mesa deverão comunicar os resultados da eleição ao Presidente da Câmara até ao dia 20 de dezembro do ano em curso;

f) Serão eleitos dois vogais efetivos e quatro vogais suplentes, representantes dos trabalhadores e eleitos pelos próprios;

g) Os membros da mesa são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário à realização do ato eleitoral, no dia da eleição. Serão igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;

h) A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

**Mais determino que o setor de recursos humanos leve ao conhecimento de todos os trabalhadores o teor do presente despacho.**

Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2024  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Raul Miguel Castro

## DESPACHO N.º 26/2024/GAP

### TOLERÂNCIA DE PONTO – 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Considerando:

1. Que a Câmara Municipal da Batalha, tem procurado atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
2. Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, conforme consta da informação datada de 11/12/2024 na página do Governo; Assim, face ao acima exposto, **determino o seguinte:**

a) Em aditamento ao meu Despacho n.º 12/2024/GAP, emitido em 26/04/2024, que concedeu tolerância de ponto para os dias 23 e 24 de dezembro, **conceder**, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), **tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, no dia 31 de dezembro de 2024;**

b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o dia acima referido, sendo concedido, a estes trabalhadores, o dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;

c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do Município.

Paços do Concelho da Batalha, 17 de dezembro de 2024.  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 27/2024/GAP

### Constituição da Comissão Paritária – SIADAP 3 Quadriénio 2025-2028

Considerando que:

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2004, de 28 de dezembro e adaptado às Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, prevê a criação de uma Comissão Paritária, órgão consultivo que funciona junto do Presidente da Câmara com competência para emitir parecer, quando requerido pelos avaliados, sobre propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores, antes de serem sujeitas a homologação.

De acordo com o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, nos seguintes termos:

– **Dois vogais representantes da Administração**, designados pelo Presidente da Câmara, sendo um membro do Conselho Coordenador da Avaliação.

Os representantes da Administração são designados em número de quatro, sendo dois efetivos (um dos quais orienta os trabalhos da comissão paritária) e dois suplentes.

– **Dois vogais representantes dos Trabalhadores**, por estes eleitos através de escrutínio secreto, entre os Trabalhadores que constituem o universo da Câmara Municipal. Os representantes dos Trabalhadores são eleitos em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. Nessa conformidade, designo os dirigentes abaixo indicados como vogais representantes da Administração, tendo no

ato eleitoral realizado no dia 18 de dezembro de 2024, sido eleitos os vogais representantes dos Trabalhadores que também se referem:

**VOGAIS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:**

**EFETIVOS:**

- Carlos Agostinho Costa Monteiro
- Mónica Aguiar Louro Cardoso

**SUPLENTES:**

- Fernando Joaquim Figueiredo Ferreira
- Rita André Costa e Silva Calmeiro

**VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:**

**EFETIVOS:**

- Vera Lúcia Almeida Rito
- Helena Maria Paula Vicente

**SUPLENTES:**

- Pedro Miguel Gomes de Almeida
- Patrícia Alexandra Vieira Nascimento
- Carla Maria Santos Virgílio Carreira  
João Nuno Coelho Soares

O mandato da Comissão Paritária terá a vigência de quatro anos, nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 do art.º 59.º da lei n.º 66-B/2012, de 31/12, na sua atual redação. Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou avaliados.

Paços do Concelho da Batalha, 30 de dezembro de 2024.  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Raúl Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 28/2024/GAP

### Ratificação da Aceitação do Pedido de Reequilíbrio Financeiro da Empreitada de Recuperação das Coberturas da Sala do Capítulo.

Considerando,

1. Que a empreitada de recuperação das coberturas da Sala do Capítulo, processo N.º 02/2023 foi adjudicada ao cocontratante AOF – Augusto de Oliveira Ferreira Lda.
2. Que a consignação da empreitada ocorreu a 05-12-2023.
3. Que o prazo de execução da empreitada seria de 180 dias com término a 02-06-2024.
4. Que após várias suspensões de execução e prorrogações legais para análise, aprovação e execução de trabalhos complementares, a data de conclusão da empreitada foi fixada em 24-09-2024.
5. Que tendo em conta que a obra se prolongou mais 114 dias para além dos 180 contratualizados, veio a entidade executante requerer o respetivo reequilíbrio financeiro com base nos custos em que incorreu pelo decurso do prazo.

6. Que a cocontratante veio apresentar o requerimento supra a 24 de setembro de 2024 onde justificou, de facto e de direito, o pedido de reequilíbrio financeiro e peticionou o pagamento de indemnização no valor de €51.255,54 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro euros).

7. Que a 28 de outubro de 2024, após análise do pedido de reposição do equilíbrio financeiro solicitado pela cocontratante, foi emitido parecer elaborado por Fiscal de Obra Externo onde se concluiu que o requerimento foi apresentado em prazo e que cumpria com todos os requisitos legalmente previstos para a sua atribuição.

8. Que o parecer técnico emitido não contestou os argumentos apresentados pelo cocontratante quanto ao prazo, porém, entendeu proceder à reavaliação do cálculo dos custos apresentados pelo mesmo.

9. Que se contabilizou um total de 114 dias de prazo adicional, que inclui suspensões por iniciativa do dono de Obra por questões administrativas, bem como, prorrogações legais, período durante o qual o empreiteiro terá incorrido em custos adicionais de estaleiro.

10. Que, numa primeira análise, a fundamentação apresentada pelo empreiteiro parecia correta, pois que aritmeticamente os valores estão bem calculados. No entanto, o artigo referente ao estaleiro incluía os custos de montagem e desmontagem e que estas atividades, sendo de valor fixo, não terão de forma fundamentada qualquer variação de custo associado à alteração de prazo da empreitada, pelo que não devia ser contabilizado para efeitos de indemnização.

11. Que, de acordo com a conclusão supra, foi proposto um cálculo de indemnização pelo Fiscal da Obra (Externo), correspondente a uma percentagem de 5% para a montagem e 5% para a desmontagem do estaleiro. Os restantes 90% devem corresponder ao custo de manutenção do estaleiro durante o prazo contratual da empreitada de 180 dias, ou seja €72.837,49, a que corresponde um custo diário de €404,65, resultando a indemnização em €46.130,10, inferior aos €51.255,54 reclamados.

12. Que qualquer proposta de valor indemnizatório carecerá sempre de fundamento consensual, propôs o Fiscal da Obra (Externo) a aprovação de um valor de indemnização no montante apurado de €46.130,10 com posterior apresentação ao empreiteiro como contraproposta ao pedido apresentado.

13. Que, por despacho emitido a 18 de dezembro de 2024, tendo por base os fundamentos apresentados no parecer emitido pelo Fiscal da Obra (Externo), o Município concordou com o valor ali apurado que se fixou em €46.130,10 (quarenta e seis mil cento e trinta euros e dez cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

14. Que a contraproposta no valor de €46.130,10 (quarenta e seis mil cento e trinta euros e dez cêntimos), foi comunicada ao cocontratante por missiva enviada por meio de carta registada com AR a 19 de dezembro de 2024.

15. Que o cocontratante remeteu ao Município, pelo mesmo meio – carta registada com AR - a aceitação expressa do valor revisto a 20 de dezembro 2024, fixando-se por isso, de forma definitiva, o valor da indemnização em €46.130,10 (quarenta e seis mil cento e trinta euros e dez cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

16. Que, por previsão expressa do n.º 4 do artigo 354.º do CCP o Dono de Obra deve apreciar e decidir o pedido de reposição de equilíbrio financeiro no prazo de 90 dias a contar da sua submissão, que, no caso ora em apreço, se esgota a 23 de dezembro de 2024.

17. Que estas alterações asseguram a defesa dos principais vetores do interesse público e controle de custos, transparência e garantia de qualidade e boa execução.

18. Que a presente proposta de valor do procedimento €48.897,91 acrescida do IVA à taxa legal em vigor tem dotação orçamental na rubrica 2 251 2022/132 - 3 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, tendo sido efetuado o cabimento com o número sequencial de 23636 em 18/12/2024 (n.º de lançamento 2913 de 18/12/2024), o qual transitou para o ano de 2025;

19. Que, nos termos do estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;

Ante o exposto, **DECIDO:**

**Pela aprovação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado, no valor de €46.130,10 (quarenta e seis mil cento e trinta euros e dez cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme missiva de aceitação do montante revisto, remetida pelo empreiteiro a 20 de dezembro de 2024.**

**Remeter a ratificação do executivo municipal o presente despacho,** nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho da Batalha, 20 de dezembro de 2024.  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 103/2024/GAV

### Eleição dos Representantes dos Trabalhadores na Comissão paritária, para o quadriénio 2025-2028

#### Processo Eleitoral

Considerando que,

Nos termos do estatuído na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Lei que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), com aplicabilidade às autarquias locais, pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação, junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

A comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes;

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a Câmara Municipal;

#### **DETERMINO,**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, em conjugação com o preceituado no artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o seguinte:

- a) Até ao próximo dia **13 de dezembro**, os trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha poderão indicar os membros da mesa de voto. Na ausência dessa indicação, serão os mesmos designados pelo Presidente da Câmara, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;
- b) A mesa de voto será constituída por três membros efetivos (um presidente e dois vogais efetivos) e dois vogais suplentes;
- c) O ato eleitoral terá lugar no dia **18 de dezembro**, no período compreendido entre as 15h45 e as 17h00;
- d) A mesa de voto funcionará na sala de formação (piso 1) no edifício dos Paços do Concelho;
- e) A eleição será nominal devendo a mesa proceder à sua organização;
- f) Os membros da mesa deverão comunicar os resultados da eleição ao Presidente da Câmara até ao dia **20 de dezembro** do ano em curso;

g) Serão eleitos dois vogais efetivos e quatro vogais suplentes, representantes dos trabalhadores e eleitos pelos próprios;

h) Os membros da mesa são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário à realização do ato eleitoral, no dia da eleição. Serão igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;

i) A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

**Mais determino que o setor de recursos humanos leve ao conhecimento de todos os trabalhadores o teor do presente despacho.**

Paços do Concelho da Batalha, 10 de dezembro de 2024.  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Agostinho Costa Monteiro

## DESPACHO N.º 104/2024/GAV

**Licença Especial de Ruído e Isenção de Pagamento da Taxa – Centro Cultural Recreativo Quinta do Sobrado e Palmeiros - Local: Quinta do Sobrado, freguesia do Batalha, concelho de Batalha (MGD N.º E/6249/2024, de 09/12/2024).**

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 09 de dezembro de 2024, registado na presente Edilidade com o n.º E/6249/2024, tomei conhecimento do pedido formulado pelo **Sr. Saúl Alexandre Costa Vieira**, em representação da **Direção do Centro Cultural e Recreativo da Quinta do Sobrado e Palmeiros** no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento **“Música ao Vivo - COM LICENÇA”** a decorrer no dia **13 de dezembro** (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);  
Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de *“Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”*.  
O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe *“Reduções e/ou outras isenções”*, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das

respetivas taxas municipais *“b) Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha”*.

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

**AUTORIZO:**

1) A emissão do **Alvará de Licença Especial de Ruído**, no âmbito do evento **“Música ao Vivo – COM LICENÇA”** a decorrer no dia **13 de dezembro de 2024**, **isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos)**, em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Concelho da Batalha, 11 de dezembro de 2024.  
A Vereadora da Câmara Municipal,  
Mónica Aguiar Louro Cardoso

## DESPACHO N.º 105/2024/GAV

**Licença Especial de Ruído e Isenção de Pagamento da Taxa – Centro Recreativo da Golpilheira - Local: Golpilheira, freguesia de Golpilheira, concelho de Batalha (MGD N.º E/11320/2024, de 09/12/2024).**

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 09 de dezembro de 2024, registado na presente Edilidade com o n.º E/11320/2024, tomei conhecimento do pedido formulado pela requerente **Carolina Carvalho**, na qualidade de Assessora de Direção no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento **“Golpilhas night, com DJ Sousa”** a decorrer no dia **13 de dezembro de 2024** (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s);  
Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de *“Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”*.  
O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regula-

mento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe “Reduções e/ou outras isenções”, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais “b) *As instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha*”. Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

#### AUTORIZO:

1) A emissão do **Alvará de Licença Especial de Ruído**, no âmbito do evento **“Golpilhas night, com DJ Sousa”** a decorrer no dia **13 de dezembro de 2024, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos)**, em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82.º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Concelho da Batalha, 11 de dezembro de 2024.  
Vereadora da Câmara Municipal,  
Mónica Aguiar Louro Cardoso

## DESPACHO N.º 106/2024/GAV

Considerando que:

- A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de serviços gerais, para o Serviço de Infraestruturas Desportivas, já se encontra concluída;
- Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, **Homologo**, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, inframencionadas, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

### Lista Definitiva de Ordenação Final – Assistente Operacional (Área de auxiliar de serviços gerais – Infraestruturas Desportivas)

Orde-nação	Nome	Classificação Final
1º	Célia Maria Cunha Repolho	17,00 Valores
2º	Luísa da Encarnação Batista Gonçalves	16,00 Valores
3º	Irene Romão Pereira	15,00 Valores
4º	Carla Maria de Oliveira Marques Nogueira*	13,00 Valores
5º	Cristina dos Anjos Guerra Sobral*	13,00 Valores
6º	Elka Cristina Carreira Reis**	11,00 Valores
7º	Susana Inês Gonçalves Saraiva Alexandre*	11,00 Valores
8º	Sara Catarina dos Santos Monteiro*	11,00 Valores
9º	Meire Andreia de Azevedo Garcia Costa*	11,00 Valores
10º	Tânia Raquel da Cruz Roda Bento**	11,00 Valores

\* Critério da experiência em funções idênticas ao do posto de trabalho a concurso

\*\* Critério de habilitação literária

Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 17 de dezembro de 2024.  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Agostinho Costa Monteiro

## DESPACHO N.º 107/2024/GAV

Considerando que:

- A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de serviços gerais, para o Serviço de Mercados e Feiras, já se encontra concluída;
- Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, **Homologo**, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, inframencionadas, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

#### **Lista Definitiva de Ordenação Final – Assistente Operacional (Área de auxiliar de serviços gerais – Mercados e Feiras)**

Orde-nação	Nome	Classificação Final
1º	Susana Inês Gonçalves Saraiva Alexandre	18,00 Valores
2º	Cristina dos Anjos Guerra Sobral	17,00 Valores
3º	Carla Maria de Oliveira Marques Nogueira	15,00 Valores
4º	Patricia Santos Monteiro*	14,00 Valores
5º	Tânia Raquel da Cruz Roda Bento*	14,00 Valores
6º	Elka Cristina Carreira Reis*	13,00 Valores
7º	Célia Maria Cunha Repolho*	13,00 Valores
8º	Meire Andreia de Azevedo Garcia Costa	12,00 Valores

\* Critério de habilitação literária

Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 17 de dezembro de 2024.  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Agostinho Costa Monteiro

## **DESPACHO N.º 108/2024/GAV**

Considerando que:

– A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, área de Educação Física e Desporto (Prof. de natação), para o Serviço de Desporto, já se encontra concluída;

– Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, **Homologo**, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, inframencionada, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

#### **Lista Definitiva de Ordenação Final – Técnico Superior, Área de Educação Física e Desporto (Professores de natação)**

Orde-nação	Nome	Classificação Final
1º	Diogo Campos Dias	18,00 Valores
2º	Maria Beatriz Marques Paulino	16,50 Valores
3º	Pedro Manuel Louro Soares	16,00 Valores
4º	Catarina Coelho Beato do Nascimento*	15,50 Valores
5º	Daniela Pereira Faustino*	15,50 Valores
6º	Nuno Ricardo Varela Zabumba**	14,00 Valores
7º	Beatriz Coelho Vieira**	14,00 Valores
8º	Joana Margarida Simões Loureiro**	13,50 Valores
9º	Mariana Gaspar Magalhães**	13,50 Valores
10º	Paulo César Marques Bicho	13,00 Valores
11º	Alfredo Fernando de Sousa	12,00 Valores

\* Critério de maior nível da habilitação literária

\*\*Critério da experiência em funções idênticas ao do posto de trabalho a concurso

Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 18 de dezembro de 2024.  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º109/2024/GAV****Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de Ana Cristina Jesus Ponte, na Categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de educação e definição dos parâmetros de avaliação do correspondente período experimental**

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, deu-se início, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e os candidatos, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

**Ana Cristina Jesus Ponte**, 1.ª posição e nível 5, no valor de 821,83€.

– Os contratos a celebrar compreendem, nos termos da alínea a) do n.º 21 do artigo 49.º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45.º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46.º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que os trabalhadores devem revelar;

**Determino** que se celebre com **Ana Cristina Jesus Ponte**, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com **início em 26 de dezembro de 2024**, para exercer as funções de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Educação, sendo posicionados na 1.ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeitos a um período experimental de 90 dias.

**Mais determino que:**

O júri que acompanhará os trabalhadores durante o período experimental, será constituído, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP:

Presidente: Isabel Marcelino Ferreira

1.ª Vogal: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

2.ª Vogal: Maria Teresa Sebastião Garcia

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

$$(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$$

Paços do Município da Batalha, 20 de dezembro de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara

Carlos Agostinho Costa Monteiro

**DESPACHO N.º 110/2024/GAV****Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de Diana Isabel Anastácio Matias, na Categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de educação e definição dos parâmetros de avaliação do correspondente período experimental**

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, deu-se início, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e os candidatos, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

**Diana Isabel Anastácio Matias**, 1.ª posição e nível 5, no valor de 821,83€.

– Os contratos a celebrar compreendem, nos termos da alínea a) do n.º 21 do artigo 49.º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45.º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46.º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que os trabalhadores devem revelar;

**Determino** que se celebre com **Diana Isabel Anastácio Matias**, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com **início em 02 de janeiro de 2025**, para exercer as funções de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Educação, sendo posicionados na 1ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeitos a um período experimental de 90 dias.

**Mais determino que:**

O júri que acompanhará os trabalhadores durante o período experimental, será constituído, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP:

Presidente: Isabel Marcelino Ferreira

1ª Vogal: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

2ª Vogal: Maria Teresa Sebastião Garcia

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

$(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$

Paços do Município da Batalha, 27 de dezembro de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Agostinho Costa Monteiro

## DESPACHO N.º 111/2024/GAV

**Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de Célia Maria Cunha Repolho, na Categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de educação e definição dos parâmetros de avaliação do correspondente período experimental**

Considerando que:

– Após o termo do procedimento concursal, deu-se início, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à negociação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar;

– No âmbito desta negociação, ficou acordado entre esta entidade empregadora e os candidatos, a seguinte remuneração correspondente à categoria de Assistente Operacional da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação:

**Célia Maria Cunha Repolho**, 1.ª posição e nível 5, no valor de 821,83€.

– Os contratos a celebrar compreendem, nos termos da alínea a) do n.º 21 do artigo 49.º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias, que se destina, nos termos do artigo 45.º da LTFP, a comprovar se os trabalhadores possuem as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar;

– A perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46.º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores;

– Do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução dos contratos, as aptidões e competências essenciais que os trabalhadores devem revelar;

**Determino** que se celebre com **Célia Maria Cunha Repolho**, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com **início em 02 de janeiro de 2025**, para exercer as funções de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, do Serviço de Infraestruturas Desportivas, sendo posicionados na 1ª posição remuneratória, como o acima exposto e sujeitos a um período experimental de 90 dias.

**Mais determino que:**

O júri que acompanhará os trabalhadores durante o período experimental, será constituído, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP:

Presidente: Cátia Alexandra Ribeiro Ferreira

1ª Vogal: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

2ª Vogal: Anabela Lopes Canhoto Oliveira

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 valores):

- a) Qualidade do trabalho
- b) Quantidade de trabalho
- c) Conhecimentos profissionais
- d) Adaptação profissional
- e) Aperfeiçoamento profissional
- f) Iniciativa
- g) Criatividade
- h) Responsabilidade
- i) Relações humanas no trabalho
- j) Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:

$(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$

Paços do Município da Batalha, 27 de dezembro de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Agostinho Costa Monteiro

## EDITAL N.º 54/2024/GAP

### Publicidade das deliberações tomadas pela Câmara Municipal

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto na alínea t), n.º 1 do artigo 35.º em conjugação com o estatuído no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua **reunião de 2 de dezembro de 2024**.

Paços do Município da Batalha, 4 de dezembro de 2024  
O Presidente da Câmara,  
Raul Miguel de Castro

Acordo sobre tratamento e proteção de dados pessoais – Radar Social, a outorgar entre o ISS, IP; Instituto de Informática, IP e Município da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Batalha e a Associação Dignidade – Programa abem: Rede Solidária do Medicamento (não formalizar a parceria)	Aprovado	Unanimidade
Apoio à construção de Unidade Residencial para Idosos (ERPI) – São Mamede	Aprovado	Unanimidade
Contrato de exploração do Quiosque Camarário, sito no Largo Mestre Mateus Fernandes, Vila da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Proposta de Tarifário para o serviço de abastecimento de água para o ano de 2025	Aprovado	Maioria
Tarifa regulada para 2025 – Valorlis	Tomou conhecimento	
Aprovação do projeto mais votado - Orçamento Participativo 2023	Aprovado	Unanimidade
Normas de Participação – Orçamento Participativo 2024	Aprovado	Unanimidade

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Trabalhos complementares – Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre, ao abrigo do Acordo Quadro 1/2023, Lote 1 – Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública), celebrado pela Central de Compras da CIMRL – Trabalhos Complementares - Processo n.º 66/2023	Aprovado	Unanimidade
Relatório Final – Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre, ao abrigo de Acordo Quadro 1/2023, Lote 2 – Baixa Tensão Especial, celebrado pela Central de Compras CIMRL - Processo n.º 86/2024	Aprovado	Unanimidade
Relatório Final – Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre, ao abrigo de Acordo Quadro 1/2023, Lote 3 – Média Tensão, celebrado pela Central de Compras CIMRL - Processo n.º 85/2024	Aprovado	Unanimidade
Relatório Final – Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre, ao abrigo de Acordo Quadro 1/2023, Lote 1 – Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública), celebrado pela Central de Compras CIMRL - Processo n.º 87/2024	Aprovado	Unanimidade
Relatório Final – Fornecimento de Eletricidade em regime de Mercado Livre, ao abrigo de Acordo Quadro 1/2023, Lote 1 – Baixa Tensão Normal (Instalações Diversas), celebrado pela Central de Compras CIMRL - Processo n.º 88/2024	Aprovado	Unanimidade
Cedência de calçada grossa (Lapa Furada – São Mamede) – Requerente: Adelino Carreira dos Santos	Aprovado	Unanimidade
Abertura de procedimento para Renovação do Datacenter do Município (hardware e software) – Processo n.º 89/2024	Aprovado	Unanimidade
Suspensão da Taxa de Conservação de Esgotos – Restituição de valores pagos - Requerente: Tetyana Bondar	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento da Receita e Despesa n.º 35, Modificação ao PPI e AMR n.º 35	Tomou conhecimento	
Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar 2024-2025	Aprovado	Unanimidade
Programa Municipal para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos - atribuição de apoios 2024	Aprovado	Unanimidade

## EDITAL N.º 55/2024/GAP

### Publicidade das deliberações tomadas pela Câmara Municipal

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto na alínea t), n.º 1 do artigo 35.º em conjugação com o estatuído no artigo 56.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua **reunião de 16 de dezembro de 2024**.

Paços do Município da Batalha, 17 de dezembro de 2024  
O Presidente da Câmara,  
Raul Miguel de Castro

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Processo n.º 06/2024/74, referente ao Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, no âmbito do artigo 10.º do PDM (Empreendimentos de Caráter Estratégico)	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar 2024/2025 – Retificação da deliberação n.º 2024/0480/GDS, de 07/10/2024	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento da Receita e Despesa n.º 36, Modificação ao PPI e AMR n.º 36	Tomou conhecimento	
Constituição de Fundo de Maneio – D.A.G. para o ano 2025	Aprovado	Unanimidade
Suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2025 (Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro)	Aprovado	Unanimidade
Atualização do tarifário a praticar para taxas e outras receitas municipais para o ano de 2025	Aprovado	Unanimidade

Emissão de parecer sobre a atribuição de Estatuto de Utilidade Pública à UDB - União Desportiva da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Constituição de Fundo de Maneio do Serviço da Cultura/2025	Aprovado	Unanimidade
Constituição de Fundo de Maneio das Piscinas Municipais da Batalha/2025	Aprovado	Unanimidade
Pedido de esclarecimentos solicitado pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, sobre o processo de transformação da AIRC – Associação de Informática da Região Centro	Aprovado	Unanimidade
Apoio à deslocação da equipa de Futsal Sénior Masculino da Associação Recreativa Amarense à Madeira para disputa da Taça de Portugal	Aprovado	Unanimidade
Apreciação sobre eventual apoio a atribuir à SAMP para desenvolvimento do projeto "VoZ(C)ês que Migram – Musical de Encontros".	Aprovado	Unanimidade
1.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para a concretização de medidas de apoio em consequência dos danos causados por cheias e inundações	Aprovado	Unanimidade
Designação de Vereador para substituição do Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos, na Comissão de Trânsito (Lei n.º 75/2013, de 12/09 e Del. 2008/0360/GAJ), de 15/05/2008	Aprovado	Unanimidade
Aquisição de terrenos destinados à Expansão da Zona Industrial da Jardoira Sul (UOPG2) – Esclarecimentos apresentados pelo perito avaliador	Aprovado	Unanimidade
Fornecimento de Gás ao Abrigo do Acordo Quadro 3/2022, Lote 1 – Gás Natural, celebrado pela Central de Compras da CIMRL – Procedimento n.º 115/2024	Aprovado	Unanimidade
Aprovação da não adjudicação do procedimento "Requalificação do Casco Urbano, Golpilheira" - Processo n.º 101/2024	Aprovado	Unanimidade
Requalificação do Casco Urbano, Golpilheira - Abertura de procedimento por concurso público - Processo n.º 132/2024	Aprovado	Unanimidade
Programa Regional de Ordenamento da Região Centro – Proposta – Contributos do Município da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Pedido de suspensão de pagamento de taxa de ocupação do terrado pelo lugar n.º 731 do Mercado Municipal da Batalha – Requerente: Slimane Kald	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar 2024-2025	Aprovado	Unanimidade
Constituição de fundo de maneio para 2025 – Gabinete de Apoio à Presidência (G.A.P.)	Aprovado	Unanimidade

## EDITAL N.º 56/2024/GAP

### Empreendimento de carácter estratégico – Processo 06/2024/74 Tiago Tomás – Soldaduras, Unipessoal Lda. – Discussão Pública

Carlos Agostinho Costa Monteiro, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada a 16 de dezembro de 2024, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, na sua atual redação, aprovar os fundamentos que justificam a proposta de reconhecimento de interesse público do pedido de alteração de uso, de armazém para indústria, relativo ao edifício situado na Estrada dos Pinheiros n.º 383, sito em Casal do Azemel, freguesia da Batalha e submeter ao abrigo do n.º 6 do artigo 10.º do citado regulamento o procedimento a um período de discussão pública.

O período de discussão pública terá início no 1.º dia útil após a publicação do edital nos locais de estilo e no sítio oficial do Município da Batalha, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes. Durante o referido período, os documentos da proposta do empreendimento carácter estratégico, estarão disponíveis para consulta na página eletrónica oficial do Município da Batalha, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), ou no balcão de atendimento da Divisão de Ordenamento do Território, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais devem ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha ou por via eletrónica para [geral@cm-batalha.pt](mailto:geral@cm-batalha.pt).

Para constar, publica-se o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, e publicado no sítio oficial do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 26 de dezembro de 2024.  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Agostinho Costa Monteiro



**BATALHA**  
MUNICÍPIO